

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016766-70.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Serviços**Requerente: **Matra Industria e Comercio Ltda** 

Requerido: Companhia Paulista de Força e Luz Cpfl Energia

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 306, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 259 a favor do credor, no valor de R\$2.867,33.

Deduzido a valor supra, expeça-se, ainda, mandado de levantamento devolvendo-se o valor excedente ao executado.

Os interessado deverão proceder à retirada dos mandados, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 24/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA